

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA EDUCAÇÃO – UEMANET

PRODUÇÃO DE VIDEOAULAS

- REGULAMENTO PARA O ESTUDANTE -

SUMÁRIO

TÍTULO I

CAPÍTULO I – DA INSCRIÇÃO E DA MATRÍCULA

CAPÍTULO II – DA ESTRUTURA DO CURSO

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO E DAS AVALIAÇÕES

CAPÍTULO IV – DA AVALIAÇÃO DISCENTE

CAPÍTULO V – DA CERTIFICAÇÃO

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

REGULAMENTO PARA O ESTUDANTE
CURSO PRODUÇÃO DE VIDEOAULAS
Ano: 2019

O Regulamento do curso Produção de Videoaulas é um instrumento normativo que descreve os padrões, normas e instruções do processo acadêmico-administrativo necessário à realização de sua oferta.

TÍTULO I
DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

CAPÍTULO I
DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/11 a 30/12/2019, exclusivamente via Internet, pelo endereço eletrônico: <https://inscricao.eventoum.com.br/index.php/auth/eventologin/4>, estando condicionadas ao limite de vagas, ao anexo das documentações exigidas e ao pagamento de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) para o 1º Lote e **R\$ 300,00** (trezentos reais) para o 2º Lote, valores referentes ao investimento total do curso.

Art. 2º Poderão se inscrever profissionais portadores de diploma de Ensino Médio, graduação e pós-graduação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.

Art. 3º Serão ofertadas 300 (trezentas) vagas.

Art. 4º O candidato deverá efetuar o pagamento imediatamente, a fim de garantir sua vaga, uma vez que o número de vagas é limitado e a matrícula está condicionada à confirmação do pagamento.

Art. 5º O candidato é responsável por sua inscrição, observando o prazo determinado e cumprindo os critérios estabelecidos no Termo de Adesão ao curso de Produção de Videoaulas, constante na plataforma.

Art. 6º No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Registro de Nascimento ou Casamento;
- d) Diploma do Ensino Médio ou equivalente ou de Ensino Superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- e) Comprovante de residência atualizado;

Parágrafo único. A falta de qualquer um dos documentos solicitados acarretará no indeferimento imediato da inscrição do candidato.

Art. 7º A efetivação da matrícula acontecerá mediante o pagamento de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) e **R\$ 300,00** (trezentos reais) 1º e 2º Lotes, respectivamente, referentes ao investimento total do curso por estudante, nas condições previstas no Termo de Adesão.

Art. 8º No ato da inscrição *online*, o estudante registrará seu aceite por meio da assinatura do Termo de Adesão, no qual estão descritas as regras contratuais. As orientações de acesso ao curso serão enviadas ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

Art. 9º É de competência do UEMAnet/UEMA a formação das turmas, não cabendo ao estudante a escolha ou eventual pedido de troca de turma.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DO CURSO

Art. 10 O curso será oferecido na plataforma AVA *Moodle* (versão 3.4), com duração de 200 horas, divididas em três módulos:

Conteúdo Programático	
Módulo I – Pré-produção	Carga Horária
O uso das tecnologias educacionais na era digital	80h
Videoaulas: conceitos e reflexões	
Planejando sua videoaula	
Roteirizando videoaulas	
Módulo II – Produção	Carga Horária
Técnicas de expressividade vocal e corporal	80h
Leitura e interpretação de textos para videoaulas	
Como perder o medo frente à câmera de vídeo	
Luz, Câmera e Ação: gravando!	
Módulo III – Pós-produção	Carga Horária
Conhecendo o software	40h
Edição e montagem	
Finalização e divulgação do material audiovisual	

Total	200h
--------------	-------------

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E DAS AVALIAÇÕES

Art. 11 O cursista deverá participar regularmente no AVA, realizar as atividades previstas e ser aprovado para ter direito ao certificado do curso.

Parágrafo único. A participação individual do estudante no curso será registrada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e computada na avaliação do estudante.

Art. 12 As avaliações serão realizadas por meio de atividade *online*.

Parágrafo único. A avaliação de desempenho será obtida, a partir da participação nas atividades propostas na programação do curso com aproveitamento igual ou superior a **7,0 (sete)**.

Art. 13 O estudante que não conseguir obter a média estabelecida para aprovação terá direito a fazer atividades de recuperação, que contemplem o conteúdo do curso.

Parágrafo único. O estudante que não atingir a média 7,0 (sete) no processo de recuperação será considerado REPROVADO.

CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO DISCENTE

Art. 14 Ao término do curso, será disponibilizado ao estudante, por meio digital, um questionário para proceder a avaliação do curso.

CAPÍTULO V DA CERTIFICAÇÃO

Art. 15 Terá direito ao certificado o estudante que for APROVADO dentro dos parâmetros definidos neste Regulamento.

Art. 16 O certificado do curso deverá conter:

- a) Os dados completos do estudante;
- b) O nome e o tipo do curso;
- c) Período em que o curso foi ministrado e sua carga horária total.

Art. 17 O certificado será emitido em, no mínimo, 90 (noventa) dias, após o encerramento do curso.

Parágrafo único. A emissão de 2ª via estará condicionada ao pagamento de taxa.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18 Fica estabelecido que, em caso de eventuais divergências entre este Regulamento e o Termo de Adesão, serão consideradas as condições presentes no Termo de Adesão.

Art. 19 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Núcleo de Tecnologias para Educação, devendo ser expressa por escrito a deliberação tomada.

Art. 20 Este Regulamento entrará em vigor na data da sua assinatura

São Luis – MA, 22 de novembro de 2019.

ILKA MÁRCIA RIBEIRO S. SERRA
Coordenadora Geral UEMAnet/UEMA